

## AVISO

### Abertura de concurso de contratação de escola para Técnico Especializado - Técnico(a) de Intervenção Local (TIL)

Nos termos do Decreto-Lei 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014 de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de Julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e ainda pelo, Decreto Lei n.º 28/2017, de 15 de março, nomeadamente no seu artigo 39.º, informa-se que se encontra aberto, a partir da presente data e por um período de 3 dias úteis, o procedimento de seleção referente à contratação de escola, para dois contratos de Técnico Especializado para o exercício de funções de Técnico de Intervenção Local (TIL) no âmbito do Programa Integrado de Educação e Formação de 2.º e 3.º ciclo (PIEF Tipo 2,3).

**1 Modalidade:** Contrato de trabalho em funções públicas em regime de contrato a termo resolutivo certo

**Horário n.º 1 e 2 –** Técnicos Especializados – TE para o exercício de outras funções.

**2. Número de horas semanais:** 35 horas

**3. Duração do contrato:** Duração Anual – desde a colocação até 31.08.2021

**4. Identificação do local de trabalho:** Agrupamento de Escolas Dr. Costa Matos

**5. Caracterização das funções:** Técnico Especializado para outras funções – Técnico de Intervenção Local (TIL) – para apoio e acompanhamento de turma PIEF.

**6. Requisitos de admissão e processo de operacionalização**

6.1. Requisitos Gerais: os definidos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP)

6.2. Requisitos específicos: Curso de Psicologia - Ramo Escolar.

6.3. Apresentação de portefólio até à data limite de candidatura, devendo ser enviado para o email [secretaria@aecostamatos.pt](mailto:secretaria@aecostamatos.pt), até final do prazo da candidatura.

O portefólio deve indicar inequivocamente o candidato, o horário a que concorre e os contactos (telemóvel, telefone e email).

A experiência Profissional deverá ser expressa preferencialmente em número de dias efetivos de serviço.

Toda a informação de suporte deve estar devidamente validada e adequadamente comprovada.

Os elementos informativos apresentados devem permitir uma clara, objetiva e inequívoca apresentação.

**7. Formalização da candidatura:** O processo de candidatura é formalizado através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar.

**8 - Critérios de selecção:**

De acordo com o ponto 12 do artigo 39.º da legislação supracitada, são critérios/subcritérios de seleção obrigatórios:

- Avaliação do Portefólio (AP) – ponderação de 30%;
- N.º de Anos de Experiência Profissional (EP) – ponderação de 35%;
- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – ponderação de 35%.

Aos critérios de seleção obrigatórios estão associados os seguintes subcritérios e subponderações, disponíveis na plataforma SIGHRE:

| Critério                                | Subcritérios   | Subponderações | Ponderação |
|---|--|----------------|------------|
| Avaliação do portefólio                 | Habilitação Académica  | 8 %            | 30%        |
|   | Análise do currículo tendo por base a qualidade do trabalho realizado                            | 8 %            |            |
|   | Experiência em Respostas de Escolas de Segunda Oportunidade                                      | 5 %            |            |
|   | Desenvolvimento de projetos relevantes para o exercício das funções às quais se candidata        | 5 %            |            |
|   | Outra formação relevante ou produção científica  | 4 %            |            |
| Entrevista de Avaliação de Competências | Adequação do perfil de competências às funções a desempenhar                                     | 25%            | 35%        |
|   | Capacidade de comunicação e motivação para o exercício da função                                 | 5%             |            |
|   | Inovação, sentido crítico e capacidade de resolução de problemas nos contextos alocados à função | 5%             |            |
| Experiência Profissional                | Experiência profissional comprovada  | 35%            | 35%        |

Vila Nova de Gaia, 08 de Setembro de 2020

O Diretor, Filinto Virgílio Ramos Lima